

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Mariza Macedo Rocha - sec. de Administração

E-mail: administracao@professorjamil.go.gov.br **Telefone:** (64) 3403 0655

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de mídia indoor, configuração, suporte técnico e manutenção mensal, destinados à divulgação de informações institucionais, campanhas educativas, ações governamentais, avisos e demais comunicados de interesse público da Administração Municipal, conforme descrição e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Instalação e configuração do aplicativo e sistema de gerenciamento de mídia indoor, incluindo instalação, testes e disponibilização da solução em pleno funcionamento.	SR	01
02	Manutenção contínua de 02 (dois) pontos de mídia indoor, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, acompanhamento do funcionamento dos equipamentos e substituição imediata de equipamentos que apresentarem defeitos, conforme as condições da contratação.	SR	12

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação visa modernizar a comunicação institucional da Prefeitura, proporcionando um meio ágil, eficiente e dinâmico para a divulgação de informações de interesse da população. O serviço permitirá a exibição contínua de conteúdos audiovisuais em locais estratégicos das repartições públicas, contribuindo para maior transparência das ações governamentais e para a divulgação de campanhas de saúde, educação, assistência social, obras, eventos, serviços públicos, avisos e demais comunicados de interesse da Administração Municipal.

A utilização da mídia indoor possibilitará a atualização dos conteúdos de maneira rápida e organizada, permitindo a divulgação de informações institucionais em formato digital e proporcionando maior alcance das mensagens direcionadas aos cidadãos e usuários dos serviços públicos.

A contratação compreenderá a instalação e configuração do aplicativo e do sistema de gerenciamento de mídia indoor, realização de testes, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, garantindo o adequado

funcionamento da solução e reduzindo o risco de interrupções na comunicação institucional.

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá disponibilizá-los em quantidade suficiente e em perfeitas condições de funcionamento, bem como realizar sua instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e prestar o suporte técnico necessário durante toda a vigência contratual. A **CONTRATADA** deverá assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e dos pontos de mídia indoor e, na ocorrência de defeito, falha técnica ou qualquer problema que comprometa a execução dos serviços, deverá realizar imediatamente o atendimento técnico necessário e, quando constatada a necessidade, providenciar a **substituição imediata do equipamento defeituoso**, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, por equipamento compatível e em perfeitas condições de funcionamento, de modo a garantir a continuidade dos serviços e evitar interrupções na comunicação institucional.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais tecnicamente capacitados para a execução dos serviços, bem como prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual, realizando as intervenções necessárias para manter os pontos de mídia em funcionamento adequado.

A solução contribuirá para otimizar a comunicação com a população e com os usuários dos serviços públicos, reduzindo a necessidade de impressões e distribuição de materiais físicos, promovendo maior agilidade na atualização das informações e possibilitando a veiculação de conteúdos institucionais de forma contínua, organizada e eficiente.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar uma solução tecnológica destinada ao aprimoramento da comunicação institucional, assegurando maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços, adequada utilização dos equipamentos pertencentes à Administração Municipal e melhor aproveitamento dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATAÇÃO X PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral na dotação abaixo discriminada:
dotação orçamentária 03.04.04.122.04.2.004.33.90.39 Ficha 053 subelementos 47 - serviço de comunicação em geral.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



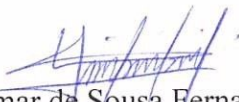
Mariza Macedo Rocha
Sec. de Administração

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à aquisição em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Administração, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para providências necessárias quanto à instrução do processo.

Professor Jamil (GO) 16 de julho de 2026.


Agmar de Sousa Fernandes
Gestor do Poder Executivo